



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 395, de 29 de Junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado receber a título de comodato de Mozart Gaia Junior, o imóvel localizado na Localidade de Piquiri, a seguir descrito:

§ 1º O Município de Campina do Simão receberá à título de Comodato de MOZART GAIA JUNIOR, um imóvel medindo 893,29 metros quadrados, parte de um imóvel com medida total de 688.187,50 m², (seiscentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados), imóvel objeto da matrícula nº. 16.887 do Cartório de do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava.

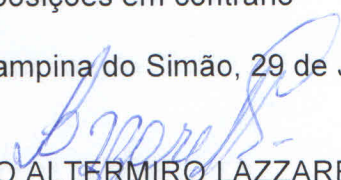
§ 2º No imóvel que será recebido à título de Comodato pelo Município de Campina do Simão, atualmente existe uma quadra de esportes (cancha), que será a partir da assinatura do contrato de comodato, administrado e mantido em condições de uso pelo Município e será utilizado para a prática esportiva, cultural e de lazer, por toda a população, inclusive será utilizado na prática da educação esportiva pelas escolas municipais daquela localidade.

Art. 2º Os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro averbações do contrato no Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Campina do Simão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal, Campina do Simão, 29 de Junho de 2012.


EMILIO ALTERMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>30</u> <u>106</u> <u>2012</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>3382</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	